



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 103, de 11 de junho de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$250.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária, conforme anexo I.:

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, Excesso de Arrecadação previsto para o exercício de 2008 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), proveniente da Receita do Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos . . .


Prefeito Municipal

Secretaria de Planejamento e Gestão

Registre-se e Publique-se.


Secretário de Administração